

REGULAMENTO

Serve o presente regulamento para definir os termos em que a Bolsa ANDO será realizada, referindo o compromisso da ANDO Portugal para com os estudantes selecionados, a iniciativa e o compromisso dos estudantes vencedores com os prazos estabelecidos para a candidatura, estágio e execução do trabalho de estágio.

Artigo 1 Promotor e Iniciativa

A Bolsa ANDO é promovida pela ANDO Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas e consiste num estágio de 2 semanas num centro clínico internacional com reconhecida experiência em displasias ósseas. Na edição de 2024, serão selecionados 2 estudantes universitários a frequentar o 4.º ou 5.º ano do curso de Medicina.

Artigo 2 Objetivos

- 1. Aumentar o conhecimento sobre as displasias ósseas em Portugal;
- 2. Proporcionar a futuros profissionais de saúde experiência direta com pessoas com displasia óssea e profissionais de saúde experientes na área em centros de referência;
- 3. Incentivar o estudo de displasias ósseas em Portugal;
- 4. Facilitar a disseminação do conhecimento nesta área entre os profissionais de saúde.

Artigo 3 Candidatos

A Bolsa ANDO 2024 destina-se a alunos:

• do 4.º e 5.º ano do curso de Mestrado Integrado em Medicina

Artigo 4 Centro Clínico e Coordenação do Estágio

A Bolsa ANDO terá lugar no Aarhus University Hospital (AUH), na cidade de Aarhus, Dinamarca.

Os estudantes selecionados para a Bolsa ANDO 2024 terão coordenação técnica da Dra. Pernille Axél Gregersen, M.D., médica no AUH e pertence aos Departamentos de Genética Clínica, Medicina Clínica, Pediatria e ao Centro de Doenças Raras da Universidade de Aarhus.



Artigo 6 Critérios de seleção dos estudantes

O processo de seleção incluirá a avaliação dos membros do Júri dos seguintes pontos:

- 1. Carta de motivação redigida em inglês;
- 2. Nota média indicativa do último ano académico;
- 3. Fluência em Inglês, escrito e falado;
- 4. Entrevista online em inglês, aos 5 candidatos com melhores avaliações. A entrevista será agendada oportunamente.

Artigo 5 Seleção

Haverá 2 fases de seleção:

- Na 1ª fase, o júri irá selecionar as 5 melhores candidaturas de acordo com os critérios de seleção anunciados no artigo 10.
- Na 2ª fase, a coordenadora do estágio irá selecionar os 2 alunos que irão fazer o estágio no AUH, com base no resultado da entrevista e carta de motivação.

A classificação final terá por base a média da avaliação por cada membro do Júri.

Artigo 7 Trabalho de Estágio

Os estudantes selecionados terão de assinar um compromisso de honra em como irão realizar a sua Tese de Mestrado Integrado relacionada com uma displasia óssea ou um grupo de displasias ósseas enquadrada na sua área de estudo.

A eleição do tema de tese a trabalhar deverá ser discutida previamente com a Comissão científica do Promotor. O plano de tese deve ser enviado à Comissão científica até 30 de outubro 2024. A ANDO apoiará os estudantes selecionados na identificação de orientadores especialistas na área a selecionar, idealmente com coorientação de um ou mais professores do estabelecimento de Ensino Superior dos estudantes selecionados.

Artigo 8 Apresentação do trabalho realizado

Os estudantes selecionados são convidados a realizar uma apresentação pública do estágio e experiência adquirida à comunidade académica da instituição de ensino superior frequentada, até ao dia 30 de junho 2025.

O promotor terá o direito de promover o trabalho desenvolvido no âmbito de estágio, através da publicação e divulgação nos websites e redes sociais da: ANDO Portugal, AUH, Ordem dos Médicos e European Reference Network for Rare bone disorders - ERN BOND.



Artigo 9 Documentos necessários para a candidatura

Apenas serão aceites as candidaturas completas, que incluam os seguintes documentos, disponíveis para descarregar na página de candidatura:

- 1. Preenchimento do formulário de candidatura disponível no site da ANDO Portugal: www.andoportugal.org;
- 2. Carta de motivação em inglês, com um máximo de 1 página A4, arial 11, espaçamento 1,15. Deve incluir no cabeçalho o nome do candidato e no rodapé, o e-mail e número de telemóvel;
- 3. Documento com a média ponderada até ao presente ano académico;
- 4. Declaração de compromisso de realização de trabalho de estágio, de acordo com o artigo 7.

No caso de impossibilidade de inscrições pelo site por questões técnicas, deve apresentar a sua candidatura enviando os documentos e informações solicitadas para info@andoportugal.org

Artigo 10 Datas importantes

- 1. As candidaturas estarão abertas entre dia 1 de março e 14 de abril 2024;
- 2. O processo de avaliação decorrerá entre os dias 14 de abril e 3 de maio 2024;
- 3. O júri será composto pela Comissão Científica da ANDO Portugal e pela Coordenadora do Estágio no AUH;
- 4. Serão selecionados 2 estudantes para a Bolsa ANDO e um suplente;
- 5. Todos os candidatos serão informados, por e-mail, dos resultados da sua candidatura até ao dia 10 de maio 2024.
- 6. O anúncio público dos alunos selecionados será feito após a comunicação aos alunos selecionados.
- 7. O período da Bolsa ANDO terá na sua totalidade a duração de 14 dias, com viagem para a a Dinamarca no dia 17 de gosto e regresso no dia 31 de agosto de 2024.

Artigo 11 Despesas cobertas pelo promotor

- 1. Voos desde Lisboa ou Porto para Dinamarca e regresso;
- 2. Viagens em transporte local (comboio/autocarro/barco) e regresso;
- 3. Alojamento local;
- 4. Seguro de viagem;
- 5. Apoio aos custos de alimentação.



Artigo 12 Desistência de estudante selecionado

Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a vaga será automaticamente atribuída ao candidato suplente.

Caso um estudante selecionado desista da Bolsa ANDO depois de dia 1 de julho 2024, terá de ressarcir o Promotor no custo dos voos. Motivos de desistência passíveis de escusa de ressarcimento de custos: Doença grave comprovada; morte; morte de familiar próximo.

Artigo 13 Júri

O Júri da Bolsa ANDO será composto pelos seguintes membros:

- 1. Dra. Pernille Axél Gregersen, M.D. Médica no AUH.
- 2. Prof. Doutora Carolina Lemos, PhD Professora no ICBAS, Investigadora no I3S e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
- 3. Prof. Doutor Sérgio Sousa, MD, Ph.D Geneticista do Hospital Pediátrico do CHUC, Professor na Faculdade de Medicina da UC e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
- 4. Dra. Cláudia Falcão Reis, M.D. Geneticista no HSEIT, CHUC e no Centro de Genética Médica Jacinto Magalhães, Porto. Docente universitária na Universidade do Minho.
- 5. Dra. Inês Alves Presidente da ANDO Portugal

Artigo 14 Validade do presente regulamento

Este regulamento é válido desde a data de envio da candidatura pelos estudantes candidatos até à conclusão dos trabalhos referidos nos artigos 7 e 8.

Artigo 15 Casos omissos

Qualquer esclarecimento ou situação omissa ao presente Regulamento deverá ser colocada à ANDO Portugal através do e-mail info@andoportugal.org ou para o número 910 442 840, para discussão e tomada de decisão.

